



CONAD

mobora

INFORMAÇÕES SOBRE O MOBRAL

- 1 - BASES LEGAIS
- 2 - O QUE É O MOBRAL
- 3 - POR QUE O MOBRAL
- 4 - PARA QUE O MOBRAL
- 5 - COMO ATUA O MOBRAL
- 6 - ONDE ATUA O MOBRAL
- 7 - RECURSOS
- 8 - INVESTIMENTOS
- 9 - METAS PARA 1982

1 - BASES LEGAIS

• OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL:

Artigo 177 da Constituição da República Federativa do Brasil - pág. 79:

“A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola.”

Parágrafo 1º - O ensino será ministrado nos diferentes graus pelos poderes públicos.

Parágrafo 2º - Respeitadas as disposições legais, o ensino é livre à iniciativa particular, a qual merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive mediante bolsas de estudos.

Parágrafo 3º - A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas:

- I - O ensino primário somente será ministrado na língua nacional;
- II - O ensino primário é obrigatório para todos, dos sete aos quatorze anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais;
- III - O ensino público será igualmente gratuito para quantos, no nível médio e no superior, demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos;
- IV - O Poder Público substituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no ensino médio e no superior pelo sistema de concessão de bolsas de estudos, mediante restituição, que a lei regulará;
- V - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio.”



CONAD

• OBRIGAÇÃO LEI:

O Mobral foi criado em 15 de dezembro de 1967, pela Lei nº 5.379, com o objetivo de promover primordialmente a Alfabetização Funcional e a Educação Continuada de Adolescentes e Adultos. Estruturado como Fundação vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, passou a executar as tarefas básicas previstas na lei de criação e nos decretos e leis que a regulamentaram.

• DECRETOS:

- a) nº 61.313, de 8/9/67:
“Prevê sobre a constituição da Rede Nacional de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adultos e dá outras providências”.
- b) Lei nº 5.400, de 21/3/68:
“Prevê sobre a alfabetização de adultos em idade militar”.
- c) nº 62.484, de 29/3/68:
“Aprova o Estatuto da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral)”.
- d) Registro do Mobral nº 18.963, de 30/4/68 - proc. 218.381/68 Cartório Álvaro César de Mello Menezes - GB.
- e) Decreto nº 74.562, de 16/9/74:
“Dispõe sobre a colaboração dos professores, monitores, ou alfabetizadores recrutados pelas Comissões Municipais do Mobral”.
- f) nº 75.749, de 22/5/75:
“Considera relevantes os serviços prestados nas Comissões Municipais do Mobral”.
- g) Novo Estatuto, 695, de 15/12/81:
Aprovado pela Portaria nº 695, de 15/12/81, baixada pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura.
- Decreto Receita:
Decreto-lei nº 1124, de 8/9/70:
“Permite deduções no Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas para fins de alfabetização, nos exercícios de 1971 a 1973, inclusive”.
- Decreto-lei nº 1444, de 03/2/76:
“Prorroga a vigência do Decreto-lei nº 1124, de 8/9/70, altera limite para dedução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas em favor do Mobral e dá outras providências”.
- Decreto-lei nº 1898, de 21/12/81:
“Prorroga até o exercício financeiro de 1985 os incentivos fiscais previstos no Decreto-lei nº 1.124 de 8/9/70”.



CONAD

2 - O QUE É O MOBREAL

Inicialmente, o Mobral tinha como finalidade promover a alfabetização funcional e a educação continuada de adolescentes e adultos, em todo o território nacional, conforme art. 3º da Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967, que o criou.

Com base no Decreto nº 85.843, de 25/3/81, que “dispõe sobre a reorganização do Ministério da Educação e Cultura”, o Plano Setorial de Educação, Cultura e Desportos do MEC redefiniu o espaço de atuação da Fundação Mobral como o de um órgão de educação centrado na metodologia de trabalho comunitário, voltado prioritariamente para o Pré-Escolar e o Ensino Supletivo.

3 - POR QUE O MOBREAL

Dentro do primeiro esforço sistemático de planejamento e renovação da administração da educação no Brasil, foi realizado o primeiro "Diagnóstico da Educação Brasileira", base do Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico e Social, que vigorou no período de 1967 a 1976, pelo Ministério do Planejamento, sendo absorvido progressivamente pelo MEC.

Em fases anteriores à do acelerado desenvolvimento do País, grande parcela da população brasileira, exatamente aquela mais carente, foi marcada pela falta de perspectiva no campo educacional, uma vez que nem sempre lhe era possível a freqüência ao ensino regular. O censo de 1970 registrava 18 milhões de analfabetos de 15 anos ou mais, que correspondiam a 33% da população adulta.

Por isto, os principais objetivos do Mobreal eram a erradicação do analfabetismo e a educação continuada de adolescentes e adultos.

4 - PARA QUE O MOBRAL

O Mobral, como um todo, pode ser considerado um instrumento especialmente destinado à promoção social do homem brasileiro nas suas diferentes dimensões e aspirações.

5 - COMO ATUA O MOBREAL

Como está previsto no art. 6º do novo estatuto da Fundação, o Mobreal desenvolve ações educativas não formais e informais, proporcionando, também, condições de intercâmbio e desenvolvimento cultural, através de processos de valorização e dinamização da cultura e da participação comunitária.

Ao considerar a ação comunitária como elemento essencial da educação, o Mobreal situa seu espaço de atuação na comunidade e reconhece que, na cultura local, se encontram as raízes do processo educacional e as potencialidades de sua expressão cada vez mais ampla.

6 - ONDE ATUA O MOBRAL

Para desenvolver suas ações o Mobral adotou e mantém, até hoje, uma estrutura organizacional abrangendo 3 (três) níveis:

1. Federal - Mobral Central;
2. Estadual e Territorial - Coordenações;
3. Municipal - Comissões.

Mobral Central

- Opera com as Comissões Municipais (COMUN) por meio de convênios, fornecendo material didático e/ou acesso aos antigos Postos Culturais (hoje Postos do Mobral), orientação cívica técnica e verba para a gratificação de alfabetizadores.

Coordenações Estaduais e Territoriais

- Planejam, coordenam e controlam as atividades relacionadas com os objetivos do Mobral, no âmbito do Estado ou Território.

Comissões Municipais

- São formadas pelo voluntariado. Ajustam as propostas de trabalho do Mobral às respectivas realidades locais e executam as ações. São os verdadeiros agentes executores dos programas do Mobral. O êxito do trabalho desenvolvido pela Comissão Municipal está diretamente ligado à sua capacidade de estimular a comunidade a participar dos Programas do Mobral, de mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros e de utilizá-los de forma adequada e criativa.



CONAD

7 - RECURSOS

Através dos Decretos-Leis n.ºs 1.124/70 e 1.376/74, prorrogados até 1985 pelo Decreto-Lei n.º 1.858, de 21 de dezembro de 1981, os recursos do Mobral provêm, em sua maioria, da dedução do Imposto de Renda (Pessoa Jurídica), o que representou uma parcela em torno de 85% dos recursos da Fundação em 1981.

Contamos ainda com outras fontes, como:

- Juros de Títulos de Renda - Mobral;
- Juros de Títulos de Renda - FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico);
- Salário-educação - FNDE;
- Loteria Esportiva - FNDE;
- União.



CONAD

6 - ONDE ATUA O MOBRL

Para desenvolver suas ações o Mobral adotou e mantém, até hoje, uma estrutura organizacional abrangendo 3 (três) níveis:

1. Federal - Mobral Central;
2. Estadual e Territorial - Coordenações;
3. Municipal - Comissões.

Mobral Central

- Opera com as Comissões Municipais (COMUN) por meio de convênios, fornecendo material didático e/ou acesso aos antigos Postos Culturais (hoje Postos do Mobral), orientação cívica técnica e verba para a gratificação de alfabetizadores.

Coordenações Estaduais e Territoriais

- Planejam, coordenam e controlam as atividades relacionadas com os objetivos do Mobral, no âmbito do Estado ou Território.

Comissões Municipais

- São formadas pelo voluntariado. Ajustam as propostas de trabalho do Mobral às respectivas realidades locais e executam as ações. São os verdadeiros agentes executores dos programas do Mobral. O êxito do trabalho desenvolvido pela Comissão Municipal está diretamente ligado à sua capacidade de estimular a comunidade a participar dos Programas do Mobral, de mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros e de utilizá-los de forma adequada e criativa.



CONAD

8 - INVESTIMENTOS

Os recursos financeiros recebidos pelo Mobral são investidos em seus programas e projetos. Em 1981, 50% do total da receita foi utilizado no Programa de Educação Pré-Escolar, o que denota a prioridade desse programa.

Em relação ao apoio ao desenvolvimento dos programas, os investimentos ocorrem nas áreas das Coordenações, da supervisão, da capacitação de recursos humanos em todos os níveis, do apoio às atividades de campo, e do suporte administrativo às Coordenações.

Em 1981, o Mobral Central repassou às Coordenações e Comissões Municipais recursos destinados à cobertura de execução dos programas nos municípios e à manutenção das Coordenações, e, também, às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação para atendimento à Educação Pré-Escolar.

9 - METAS PARA 1982

De acordo com as diretrizes estabelecidas pela direção superior do Mobral, bem como as diretrizes e prioridades emanadas do MEC, que se traduzem em compromisso assumido pelo Órgão, os aspectos fundamentais das perspectivas de trabalho para 1982 são:

- ações dirigidas, em caráter prioritário, para o Programa de Educação Pré-Escolar;
- integração e globalização das ações desenvolvidas através dos diferentes Programas e Projetos do órgão;
- atendimento à clientela de baixa renda, com concentração inicial nas periferias urbanas e áreas metropolitanas, estendendo-se gradativamente ao meio rural, de acordo com a identificação, por parte das Coordenações do Mobral, das necessidades da comunidade;
- concepção do planejamento como um processo dinâmico, em que a consulta aos grupos locais será um procedimento constante para a avaliação e reprogramação do trabalho realizado;
- execução descentralizada do trabalho, especialmente mediante transferência gradativa de responsabilidades e encargos do nível central para o estadual e o municipal.

O Mobral reafirma o propósito de adotar uma sistemática de trabalho integrado com instituições públicas e privadas, bem como com grupos representativos da população, para ampliar a dimensão educativa dos seus Programas, que serão desenvolvidos de forma global e integrada, sendo ofertados aos municípios sob a ótica da continuidade e da oportunidade que o espaço comunitário oferece.



CONAD

membros **CONAD**

Antonio de Albuquerque Souza Filho
SEPES

Carlos Alberto Serpa de Oliveira
CESGRANRIO

Claudio José da Silva Figueiredo
FUNTEVE

Divonzir Arthur Gusso
CDRH

Glauco Olinger
EMBRATER

Henrique Silveira de Almeida
CNEC

Mozart de Abreu e Lima
SGMS

Myriam Levy Cardoso Moreira
RONDON

Rubens José de Castro de Albuquerque
INAE

Rubens Pellicciari
MF/SRF

Ruy Barreto
CACB

Wilson Biancardi Coury
IAPAS